

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ
CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA (CTS)

Documentação necessária:

- a) Requerimento do interessado;
- b) Uma proposta de CTS feita pelo interessado, de acordo com o modelo de Laudo Pericial, conforme o anexo 1-B das NORMAM-01/DPC e NORMAM-02/DPC, na qual deverá ser demonstrada por meio de documentação que comprove a adequação da composição da tripulação mínima sugerida;
- c) Documento que contenha informações relacionadas nas Diretrizes Específicas para Elaboração do CTS, conforme o anexo 1-C das NORMAM 01/DPC e NORMAM-02/DPC, relativas ao serviço de quarto em viagem (embarcações com AB maior que 10); e
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

Observações e referências:

- 1) O CTS é obtido após a realização de perícia na embarcação pela CP/DL/AG;
- 2) Caso ocorra uma pendência impeditiva (antes da saída -A/S) nessa perícia, o prosseguimento do processo dependerá da prontificação da embarcação para sanar a pendência; e a contagem do tempo no SISAP deverá ser interrompida até que a exigência seja sanada; e
- 3) O documento constante da alínea c permitirá ao inspetor/vistoriador obter elementos para análise dos critérios para o serviço na embarcação, os quais irão contribuir para se determinar o quantitativo mínimo de tripulantes.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.